



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL nº 04/2018 - PROEXT/IFAP

SELEÇÃO DISCENTE PARA BOLSISTAS DO PROJETO RÁDIO IFAP

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção de discentes, regularmente matriculados em cursos de nível Superior ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para atuarem como bolsistas do Projeto Rádio IFAP.

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto Rádio IFAP, intitulado “Conexão Instituto Federal do Amapá”, tem como finalidade fortalecer a comunicação institucional por meio da divulgação – via Rádio Universitária 96,9 FM – de conteúdo sobre ações de ensino, pesquisa, extensão, gestão, desenvolvimento institucional, através de programa radiofônico com periodicidade semanal;

1.2 A Inclusão dos bolsistas a que se refere este edital ficará condicionada à disponibilidade orçamentária;

1.3 Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas, descritas neste edital, serão oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, através da seguinte natureza de despesa: Rubrica nº 33.90.18 – Auxílio a estudante.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista do projeto

- a. Receber e organizar a documentação referente às ações do projeto;
- b. Acompanhar, às segundas de manhã, o Programa Rádio na Universidade Federal do Amapá, localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek, Jardim Equatorial, Macapá/AP;
- c. Arquivar a documentação concernente aos trabalhos e atividades do projeto;
- d. Participar de reuniões com a coordenação do projeto no campus Macapá ou no campus Santana;
- e. Executar outras tarefas correlatas.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Da distribuição de vagas, valor das bolsas e duração

| BOLSISTA | VAGAS* | TURNO | QUANTIDADE DE MESES | VALOR MENSAL |
|----------------|----------|-------|---------------------|--------------|
| CAMPUS MACAPÁ | 01 (uma) | MANHÃ | 07 | R\$ 475,00 |
| CAMPUS SANTANA | 01 (uma) | MANHÃ | 07 | R\$ 475,00 |

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

3.1.1 As vagas para os bolsistas serão destinadas para alunos do Instituto Federal do Amapá, dos *Campi* Macapá e Santana, em decorrência da localização de execução do projeto em tela.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFAP do *Campus* Macapá ou *Campus* Santana;
- Dispor de carga horária semanal de 20 horas para o desenvolvimento da atividade referente a este edital;
- Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto 7.416/2010).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas nos Departamentos de Pesquisa e Extensão de cada *Campus* (Macapá e Santana), no horário das 09h às 11h30 e das 14h às 17h, de acordo com o Cronograma (Anexo I);

5.2 Os discentes não poderão concorrer a vagas diferente do Campus de onde estejam matriculados;

5.3 Os discentes interessados em se candidatar à vaga de bolsista deverão entregar a seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição (ANEXO III) devidamente preenchido;
- Currículo Lattes* ou *Currículo Vitae* contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos, palestras, seminários e congressos (considerados válidos os

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

documentos efetivados nos últimos cinco anos tendo como referência a data de início da inscrição);

c. O candidato que não apresentar toda a documentação até o último dia da inscrição será, automaticamente, desclassificado.

5.4. As documentações referentes ao item 5.3 deverão ser entregues devidamente preenchidas e numeradas.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

6.1.1 **Primeira etapa:** Análise do currículo (Caráter classificatório e eliminatório);

6.1.2 **Segunda etapa:** Entrevista (Caráter classificatório).

Parágrafo único: Os candidatos serão conduzidos para uma sala reservada, para que não tenham contato com os candidatos já entrevistados, à medida que esta etapa for transcorrendo.

6.2 A segunda etapa será realizada por uma banca examinadora de cada *Campus* (Macapá ou Santana), composta de três membros, e será baseada em roteiro de perguntas, comuns a todos, e na apreciação do currículo.

6.3 O candidato que não comparecer à entrevista, na data e hora marcada, será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 80 (oitenta) pontos, de acordo com a escala abaixo:

| ETAPAS | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|
| Primeira etapa: Análise do currículo | 40 pontos |
| Segunda etapa: Entrevista | 40 pontos |
| TOTAL | 80 pontos |

7.2 Será desclassificado, da primeira etapa, o candidato à bolsista que não atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos possíveis deste Edital;

7.3 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. Obter maior nota na entrevista;
- b. Obter maior nota na pontuação do currículo;
- c. Tiver maior idade.

7.5 Serão convocados, para a segunda etapa, os candidatos considerados aprovados de acordo com item 7.3 e classificados até a 8ª (oitava) posição.

7.6 Em caso de empate na oitava classificação serão convocados para a segunda etapa, todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

7.7 No caso de necessidade de substituição de bolsistas, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos(as) aprovados (as). Não havendo candidato nesta condição, a substituição se dará por meio de processo simplificado, envolvendo chamada pública e entrevista.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado parcial e final, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital (Anexo I) para protocolar recurso junto ao Departamento de Pesquisa e Extensão do Campus (Macapá ou Santana), local de realização de sua inscrição, utilizando-se de formulário próprio disponível no Anexo IV deste edital.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do presente edital será de 7 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DAS BOLSAS

10.1 Serão destinadas 02 (duas) bolsas, sendo 01(uma) para o Campus Macapá e 01 (uma) para o Campus Santana, no valor de R\$ 475,00 mensais, referente ao período de 07 (sete) meses, com carga horária semanal de 20 horas;

10.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da folha de frequência mensal, repassada ao Departamento de Pesquisa e Extensão (*Campi* Macapá ou Santana) pelo responsável, até o último dia de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 10.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;
- 10.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;
- 10.5 A perda do vínculo do aluno bolsista com o Campus, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e da descontinuidade da sua atuação no projeto;
- 10.6 O aluno bolsista deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;
- 10.7 O bolsista deverá entregar o relatório relativo às atividades do mês corrente ao responsável pelo projeto, devidamente preenchido e assinado, até o penúltimo dia de cada mês;
- 10.8 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do Relatório de Atividades poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente;
- 10.9 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 2 deste edital e, no Termo de Compromisso assinado, após o resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária dos recursos da Pró-Reitoria de Extensão.
- 11.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, apresentada como resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.
- 11.3 O candidato convocado deverá entregar a seguinte documentação:
- a. Cópia da Cédula de Identidade (acompanhada com a original) para conferência e autenticação;
 - b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (acompanhado com o original) para conferência e autenticação;
 - c. Declaração de matrícula do curso emitido nos últimos 30 dias;
 - d. Comprovante de Residência;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- e. Declaração de disponibilidade de carga horária semanal de 20 horas (Anexo V), devidamente preenchida e assinada;
- f. O candidato que não apresentar toda a documentação (Anexo VI) será automaticamente, desclassificado.

11.4 Os custos e os meios para deslocamento até o local de realização do projeto são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado;

11.5 Os bolsistas com mais de três advertências formais emitidas pelos Coordenadores do Projeto, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do Projeto Rádio IFAP, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicarão a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 A inscrição, nesta seleção, implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais servidores envolvidas na realização deste.

12.4 O resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto Rádio IFAP, bem como **a data, horário e local da segunda etapa**, será divulgado de acordo com o Cronograma (Anexo I), publicado no site oficial do Instituto Federal do Amapá <www.ifap.edu.br>, menu Extensão/Editais ([Editais de Seleção de Bolsistas do Projeto Rádio IFAP](#)).

12.5 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos Campi Macapá e Santana e da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitoria de Extensão, setores integrantes do Instituto Federal do Amapá – IFAP, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

12.6 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Amapá <www.ifap.edu.br>, menu Extensão/Editais ([Edital de Seleção de Bolsistas do Projeto Rádio IFAP](#)), vindo tal parte a integrar este edital.

12.7 O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para a **segunda etapa** será considerado desistente do processo seletivo.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora de Seleção de Bolsistas do Projeto Rádio IFAP, instituída pela Portaria n° 734/2018/GR/IFAP.

Macapá/AP, 24 de maio de 2018.

BENEDITA MACHADO PUREZA
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas do Projeto Rádio IFAP
Portaria n° 734/2018/GR/IFAP
(VERSÃO ORIGINAL ASSINADA)

ÉRIKA DA COSTA BEZERRA
Pró-Reitora de Extensão
Portaria n° 439/2014/GR/IFAP
(VERSÃO ORIGINAL ASSINADA)

EDITAL nº 04/2018 – PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DISCENTE PARA BOLSISTAS DO PROJETO RÁDIO IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital | 24/05/2018 |
| Período de Inscrição Presencial | 28 a 30/05/2018 |
| Homologação das Inscrições | 01/06/2018 |
| Resultado Parcial da Primeira Etapa | 04/06/2018 |
| Interposição de Recursos ao Resultado Parcial da Primeira Etapa | 05/06/2018 |
| Resultado Final da Primeira Etapa | 06/06/2018 |
| Divulgação dos Horários das Entrevistas | 07/06/2018 |
| Realização das Entrevistas | 08/06/2018 |
| Resultado Parcial da Segunda Etapa | 11/06/2018 |
| Interposição de Recursos ao Resultado Parcial da Segunda Etapa | 12/06/2018 |
| Resultado Final | 13/06/2018 |
| Convocação para a Assinatura do Termo de Compromisso | A partir de 14/06/2018 |

EDITAL nº 04/2018 – PROEXT/IFAP

SELEÇÃO DISCENTE PARA BOLSISTAS DO PROJETO RÁDIO IFAP

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

| CANDIDATO: | | | | | |
|--|-----------|-----------|--------|----------------------------------|-----------------------------|
| DATA: | | | | | |
| CRITÉRIOS | Pontos | Máximo | Página | Pontuação Solicitada (Candidato) | Pontuação Obtida (Comissão) |
| CURRÍCULO | | | | | |
| Cursos extracurriculares (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) – 5 pontos cada curso, até o limite de 02 (dois) cursos | 05 pontos | 10 | | | |
| Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 05 pontos para cada evento, até o limite de 02 (dois) eventos. | 05 pontos | 10 | | | |
| Projetos de pesquisa e/ou extensão (no Ifap ou outra instituição): 05 pontos cada projeto, até o limite de 2 projetos. | 05 pontos | 10 | | | |
| Experiência comprovada como bolsista (até o limite de 02 (duas)). | 05 pontos | 10 | | | |
| TOTAL DA PRIMEIRA ETAPA | | 40 | | | |

| ENTREVISTA | | PONTOS |
|--|---|---------------|
| As perguntas serão baseadas em roteiro de perguntas comuns a todos e na apreciação do currículo. | Cada pergunta valerá no mínimo 01 (um) e no máximo (cinco) pontos | 40 |
| TOTAL DA SEGUNDA ETAPA | | 40 |

| | | |
|---|-----------------------------------|---------------|
| NOTA FINAL (Somatório da Primeira e Segunda Etapa) | CURRÍCULO + ENTREVISTA | PONTOS |
|---|-----------------------------------|---------------|

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL nº 04/2018 – PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DISCENTE PARA BOLSISTAS DO PROJETO RÁDIO IFAP
ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| Nome: Nome social: | Cédula de Identidade (RG): |
| E-mail: | CPF: |
| Curso: | Campus: |
| Telefone: | Cep: |
| Endereço Residencial: | |
| DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: () Requerimento de inscrição/seleção de bolsistas devidamente preenchido; () Curriculum Lates ou Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória, para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos, palestras, seminários e palestras; | |

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável legal (No caso de menores de idade):

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Local e Data: _____,
____/____/____

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Responsável legal (No caso de menores de idade):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL nº 04/2018 – PROEXT/IFAP
SELEÇÃO DISCENTE PARA BOLSISTAS DO PROJETO RÁDIO IFAP
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de Inscrição no **Edital nº 04/2018 – PROEXT/IFAP, que trata da Seleção Discente para Bolsistas do Projeto Rádio IFAP**, que disponho de carga horária semanal de 20 (vinte) horas no turno da manhã (08h às 12h). Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável legal (No caso de menores de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL nº 04/2018 – PROEXT/IFAP

**SELEÇÃO DISCENTE PARA BOLSISTAS DO PROJETO RÁDIO IFAP
ANEXO VI - DOCUMENTAÇÕES A SEREM ENTREGUES NA CONVOCAÇÃO**

DOCUMENTAÇÕES ENTREGUE:

- () Cópia da Cédula de identidade (Apresentada com originais para conferência e autenticação);
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (Apresentada com originais para conferência e autenticação);
- () Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias;
- () Histórico escolar do curso que está matriculado (Notas do módulo/período/ano anterior);
- () Comprovante de Residência;
- () Declaração de disponibilidade de carga horária semanal de 20 horas devidamente preenchida e assinada. (Anexo V).

Local e Data: _____, ____/____/____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

[] Campus Macapá [] Campus Santana

Nome do Servidor: _____

Assinatura: _____